



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB n°. 233/2022

Alexânia/GO, 31 de agosto de 2022.

A Sua Excelência

O Senhor

RAFAEL SILVA SANTANA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

NESTA.

Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
PROJETO DE LEI n°. 010/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, em atenção ao **Projeto de Lei n°. 010**, de 20 de junho de 2022, que visa alterar a Lei Municipal n°. 1.422, de 10 de outubro de 2017, além de dar outras providências, e com a finalidade de colaborar na análise desta matéria, valemo-nos do presente para **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência cópia do TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00608/2021), acompanhado de cópias de documentos correlatos ao Acordo de Parcelamento em questão, contraído pelo Município de Alexânia/GO junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA PREV.

Na oportunidade, Senhor Presidente, **SOLICITAMOS** seja o Plenário desta Casa de Leis comunicado do teor deste Ofício, de conformidade com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO, bem como **SEJA** anexada cópia do presente Ofício (e documentos que o acompanham) ao Processo Legislativo referente à tramitação do Projeto de Lei n°. 010/2022.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

PROCESSO: 0000617/2022

TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

NOME: 399 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA

DATA: 31/08/2022 16:20

VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: OFICIO

Nº: 131/2022

DESCRIÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO PROJETO DE LEI N° 010/2022.

Setor Central, Alexânia/GO, CEP: 72930-000
gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00608/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Alexânia/GO	CNPJ:	01.298.975/0001-00
Endereço:	Av. 15 de Novembro nº 06	CEP:	72930-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(062) 3336-4216		
E-mail:	joao.paulo@alexania.go.gov.br		
Representante	ALLYSSON SILVA LIMA		
CPF:	001.290.491-07		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	joao.paulo@alexania.go.gov.br	Data início da	01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora:	ALEXÂNIA PREV - Inst. Previdência dos Servidores Públicos do	CNPJ:	04.902.949/0001-38
Endereço:	Av. Brasília nº 338	CEP:	72930-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(062) 3336-5166		
E-mail:	alexaniaprev@gmail.com		
Representante	MARILENE DA COSTA FREIRE		
CPF:	700.047.901-97		
Cargo:	Gestor	Complemento:	
E-mail:	marikatiguarua@hotmail.com	Data início da	19/10/2020

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1530 de 16 de dezembro de 2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ALEXÂNIA PREV - Inst. Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alexânia da quantia de R\$ 8.254.042,12 (oito milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois reais e doze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2019 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alexânia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 8.254.042,12 (oito milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois reais e doze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 137.567,37 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 137.567,37 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), vencerá em 30/05/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

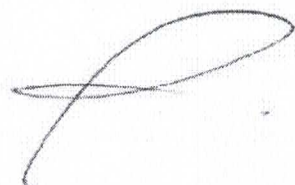
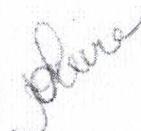
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês) acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei nº 1422 de 10 outubro de 2017, Art. 4º.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00608/2021)**

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

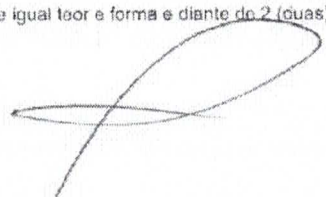
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

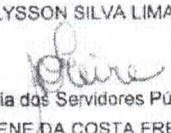
Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

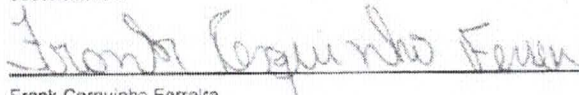
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Alexânia - GO / 22/04/2021


Prefeitura Municipal de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA


ALEXÂNIA PREV - Inst. Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia
MARILENE DA COSTA FREIRE

Testemunhas



Frank Cerquinho Ferreira
Diretor Administrativo
CPF: 794.499.721-68
RG: 4.718.731 SSP/GO



Daiany de Faria Maia Souza
Diretora Financeira
CPF: 019.598.961-24
RG: 4.987.226 DGPC/GO

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00608/2021)**

DECLARAÇÃO

ALLYSSON SILVA LIMA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00608/2021, firmado entre o/a Alexânia e o ALEXÂNIA PREV - Inst. Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia em 22/04/2021, foi publicado em 27/04/2021 no

mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de _____ de _____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____ de _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Alexânia: 27/04/2021

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00608/2021	Data	22/04/2021
Valor consolidado	8.254.042,12	Valor da prestação inicial	137.567,37
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/05/2021

DEVEDOR

Ente Federativo	Alexânia/GO	CNPJ	01.298.975/0001-00
Representante Legal	ALLYSSON SILVA LIMA	CPF	001.290.491-07
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1302-1
		Conta nº	8014-4

CREDOR

Unidade Gestora	ALEXÂNIA PREV - Inst. Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia	CNPJ	04.902.949/0001-38
Representante Legal	MARILENE DA COSTA FREIRE	CPF	700.047.901-97
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1302-1
		Conta nº	8519-7

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento.

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Deste modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Alexânia/GO - 22/04/2021

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	 Allysson Silva Lima Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA	 Marilene da Costa Freire Presidente Mat. 206901 Port. nº 028 de 11/01/2021 AlexPrev
BANCO DO BRASIL (*)	 Renaldo A. Soares F 8513399-X Gerente Geral UM

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
Número do acordo: 00608/2021
Data de consolidação do termo: 22/04/2021
Data de assinatura do termo: 22/04/2021
Data de vencimento da 1ª parcela: 30/05/2021

CNPJ: 01.298.975/0001-00
Ente: Prefeitura Municipal de Alexânia / GO
Título: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE 2019 e 2020
Lei autorizativa do plano: 1530 de 16 de dezembro de 2020

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência Inicial: 01/2019 Final: 12/2020 Quantidade de Parcelas: 60
Diferença 7.147.171,28 Diferença apurada 8.254.042,12
Valor da parcela na data de vencimento 137.567,37

— Critérios de atualização para consolidação do plano
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,50 %

— Critérios de atualização das parcelas
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,50 %

— Critérios de atualização das parcelas
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,50 %

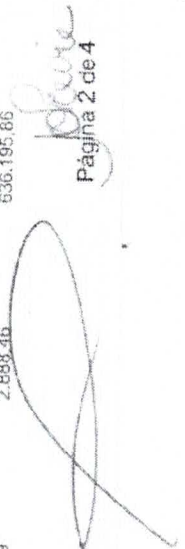
[Handwritten signature]
Página 1 de 4



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRGs)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2019	236.816,16	0,32	10,90	25.812,96	13,00	34.141,79	1.184,08	297.954,99
02/2019	421.504,12	0,43	10,43	43.962,88	12,50	56.103,30	2.107,52	525.757,90
03/2019	418.878,78	0,75	9,60	40.212,36	12,00	55.090,94	2.094,39	516.276,47
04/2019	208.543,15	0,57	6,96	18.727,17	11,50	26.136,09	1.042,72	254.449,13
05/2019	205.764,22	0,13	8,84	18.189,56	11,00	24.634,92	1.028,82	249.617,52
06/2019	218.110,65	0,01	8,83	19.259,17	10,50	24.923,83	1.090,55	263.384,20
07/2019	279.099,28	0,19	8,62	24.058,36	10,00	30.315,76	1.395,50	334.868,90
08/2019	284.404,05	0,11	8,50	24.174,34	9,50	29.314,95	1.422,02	339.315,36
09/2019	347.748,24	-0,04	8,55	29.732,47	9,00	33.973,26	1.738,74	413.192,71
10/2019	332.064,36	0,10	8,44	28.026,23	8,50	30.607,70	1.660,32	392.358,61
11/2019	281.376,90	0,51	7,89	22.200,64	8,00	24.286,20	1.406,88	329.270,62
12/2019	212.320,26	1,15	6,66	14.140,53	7,50	16.984,56	1.061,60	244.506,95
13/2019	-0,02		6,66	0,00	7,50	0,00	0,00	-0,02
01/2020	256.453,55	0,21	6,44	16.515,61	7,00	19.107,84	1.282,27	293.359,27
02/2020	202.973,08	0,25	6,17	12.523,44	6,50	14.007,27	1.014,87	230.518,66
03/2020	242.489,55	0,07	6,10	14.791,86	6,00	15.435,88	1.212,45	273.930,74
04/2020	216.504,93	-0,31	6,43	13.921,27	5,50	12.673,44	1.082,52	244.162,16
05/2020	508.605,93	-0,38	6,84	34.788,65	5,00	27.163,73	2.543,03	573.107,34
06/2020	169.356,71	0,26	6,56	11.109,80	4,50	6.120,99	846,78	189.434,28
07/2020	526.717,88	0,36	5,18	32.561,17	4,00	22.370,76	2.633,59	584.273,40
08/2020	577.691,85	0,24	5,92	34.199,36	3,50	21.416,19	2.898,46	636.195,66


 Página 2 de 4



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMIENTO - DCP

09/2020	337.516,02	0,64	5,25	17.719,59	3,00	10.657,07	1.687,58	367.580,26
10/2020	212.443,81	0,86	4,35	9.241,31	2,50	5.542,13	1.062,22	228.289,47
11/2020	212.467,45	0,89	3,43	7.287,63	2,00	4.395,10	1.062,34	225.212,52
12/2020	237.320,37	1,35	2,05	4.865,07	1,50	3.632,78	1.186,60	247.004,82
TOTAL:	7.147.171,28			518.011,43		553.123,56	35.735,65	8.254.042,12



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Alexânia / GO - 01.298.975/0001-00
Representante: 001.290.491-07 - ALLYSSON SILVA LIMA

Data: 27/04/2021 Assinatura:

UNIDADE GESTORA: ALEXÂNIA PREV - Inst. Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia - 04.902.949/0001-38
Representante: 700.047.901-97 - MARILENE DA COSTA FREIRE

Data: 27/04/2021 Assinatura:

TESTEMUNHAS

Nome: Frank Cerquinho Ferreira
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 794.499.721-68

Nome: Dairany de Faria Maia Souza
Cargo: Diretora Financeira
CPF: 019.698.961-24

Consulta Acordo de Parcelamento

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

* Ente:	Município de Alexânia	▼
Situação do Acordo:	Todos	▼

Acordos de Parcelamento

Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Tipo de Parcelamento	Histórico de Retificações	Visualizar Termo de Acordo	Visualizar DCP	Visualizar Guia de Recolhimento	Visualizar Documentos Digitalizados	Visualizar Acompanhamento do Acordo
01600/2013	Outros Critérios	Aceito	Novo							
00190/2014	Contribuição Patronal	Aceito	Novo							
00191/2014	Outros Critérios	Cancelado	Novo							
00673/2014	Contribuição Patronal	Cancelado	Novo							
00508/2021	Contribuição Patronal	Aceito	Novo	Confessado						
00643/2021	Contribuição Patronal (200 meses)	Aguardando análise	Novo	PAP						
00644/2021	Utilização indevida de recursos (200 meses)	Aguardando análise	Novo	PAP						

Saltar para o Inicio [1] Salutar para o Menu [2]
 Salutar para o conteúdo [3]

Versão: 1.44.1.1.00 (07/07/2021
 10:39:53)

ANEXO - I - TERMO DE PARCELAMENTO SOB NR 608-2021

	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
EXECUTIVO	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Patronal	R\$ 85.055,85	R\$ 78.260,19	R\$ 75.335,23	R\$ 69.848,37	R\$ 258.928,76	R\$ 86.702,36	R\$ 315.239,38	R\$ 339.872,53	R\$ 98.957,59	R\$ 40.571,14	R\$ 55.402,46	R\$ 1.605.084,85
	Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	Servidor	R\$ 85.055,85	R\$ 78.260,19	R\$ 75.335,23	R\$ 69.848,37	R\$ 258.928,76	R\$ 86.702,36	R\$ 315.239,38	R\$ 339.872,53	R\$ 98.957,59	R\$ 40.571,14	R\$ 55.402,46	R\$ 1.605.084,85
	Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SUB-TOTAL	R\$ 103.222,07	R\$ 66.020,36	R\$ 109.322,76	R\$ 96.885,90	R\$ 88.988,92	R\$ 24.725,60	R\$ 55.440,74	R\$ 63.585,46	R\$ 62.221,59	R\$ 62.478,41	R\$ 119.686,59	R\$ 120.306,27
SAUDE	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Patronal	R\$ 57.847,09	R\$ 50.446,71	R\$ 49.163,80	R\$ 44.511,25	R\$ 155.434,74	R\$ 47.680,65	R\$ 146.105,40	R\$ 164.220,35	R\$ 168.782,91	R\$ 45.582,64	R\$ 54.878,73	R\$ 1.031.116,64
	SUB-TOTAL	R\$ 57.847,09	R\$ 50.446,71	R\$ 49.163,80	R\$ 44.511,25	R\$ 155.434,74	R\$ 47.680,65	R\$ 146.105,40	R\$ 164.220,35	R\$ 168.782,91	R\$ 45.582,64	R\$ 54.878,73	R\$ 1.031.116,64
PMAS	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Patronal	R\$ 9.539,42	R\$ 7.947,26	R\$ 8.329,09	R\$ 4.178,93	R\$ 4.622,06	R\$ 7.851,50	R\$ 7.535,75	R\$ 7.081,10	R\$ 4.995,39	R\$ 3.566,87	R\$ 13.211,27	R\$ 84.418,66
	SUB-TOTAL	R\$ 9.539,42	R\$ 7.947,26	R\$ 8.329,09	R\$ 4.178,93	R\$ 4.622,06	R\$ 7.851,50	R\$ 7.535,75	R\$ 7.081,10	R\$ 4.995,39	R\$ 3.566,87	R\$ 13.211,27	R\$ 84.418,66
FMA	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Patronal	R\$ 789,12	R\$ 298,56	R\$ 338,66	R\$ 1.082,48	R\$ 631,44	R\$ 2.396,60	R\$ 2.396,60	R\$ 2.396,60	R\$ 865,15	R\$ 2.000,46	R\$ 2.579,26	R\$ 16.640,09
	SUB-TOTAL	R\$ 789,12	R\$ 298,56	R\$ 338,66	R\$ 1.082,48	R\$ 631,44	R\$ 2.396,60	R\$ 2.396,60	R\$ 2.396,60	R\$ 865,15	R\$ 2.000,46	R\$ 2.579,26	R\$ 16.640,09
CÂMARA	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 256.453,55	R\$ 202.973,09	R\$ 242.489,55	R\$ 216.504,93	R\$ 508.605,94	R\$ 169.356,71	R\$ 526.717,88	R\$ 577.155,94	R\$ 337.516,02	R\$ 212.467,42	R\$ 212.467,42	R\$ 247.457,99	R\$ 3.710.142,82

RESUMO GERAL - DÍVIDA	0,00
Servidor	3.710.142,82
Patronal	3.710.142,82
TOTAL	3.710.142,82

ALEXANIA/GO, 23 de abril de 2021

Alexania
Marilene da Costa Freire
Presidente do ALEXANIA PREV

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

ANEXO - II - TERMO DE PARCELAMENTO SOB NR 608-2021

	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
EXECUTIVO	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Patronal	R\$ 112.081,94	R\$ 253.407,79	R\$ 248.938,65	R\$ 107.074,03	R\$ 110.477,84	R\$ 111.633,19	R\$ 111.497,81	R\$ 112.394,98	R\$ 42.120,87	R\$ 42.120,87	R\$ 0,00	R\$ 1.265.280,99
	Patronal dos Ben.	R\$ 12.097,61	R\$ 12.002,61	R\$ 12.617,93	R\$ 11.870,06	R\$ 11.466,23	R\$ 9.988,98	R\$ 8.375,81	R\$ 9.976,19	R\$ 10.804,60	R\$ 8.340,46	R\$ 2.947,44	R\$ 3.246,17
SUB-TOTAL	R\$ 124.179,55	R\$ 265.410,40	R\$ 261.556,58	R\$ 118.944,09	R\$ 121.944,07	R\$ 121.620,17	R\$ 119.573,62	R\$ 122.371,17	R\$ 66.818,58	R\$ 50.461,93	R\$ 2.947,44	R\$ 3.246,17	R\$ 1.379.073,58
FUNDEB	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Patronal	R\$ 38.873,14	R\$ 38.873,14	R\$ 37.818,57	R\$ 37.273,28	R\$ 33.360,78	R\$ 42.098,11	R\$ 35.803,26	R\$ 36.054,79	R\$ 218.847,39	R\$ 216.978,78	R\$ 142.123,06	R\$ 1.060.619,96
	Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL	R\$ 38.873,14	R\$ 38.873,14	R\$ 37.818,57	R\$ 37.273,28	R\$ 33.360,78	R\$ 42.098,11	R\$ 35.803,26	R\$ 36.054,79	R\$ 218.847,39	R\$ 216.978,78	R\$ 142.123,06	R\$ 142.123,06	R\$ 1.060.619,96
SAÚDE	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Patronal	R\$ 112.636,61	R\$ 114.591,19	R\$ 117.208,83	R\$ 49.915,78	R\$ 47.405,70	R\$ 51.647,77	R\$ 120.829,21	R\$ 123.125,37	R\$ 56.664,94	R\$ 55.395,18	R\$ 142.123,06	R\$ 965.921,23
	Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL	R\$ 112.636,61	R\$ 114.591,19	R\$ 117.208,83	R\$ 49.915,78	R\$ 47.405,70	R\$ 51.647,77	R\$ 120.829,21	R\$ 123.125,37	R\$ 56.664,94	R\$ 55.395,18	R\$ 142.123,06	R\$ 142.123,06	R\$ 965.921,23
PMAS	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Patronal	R\$ 0,00	R\$ 2.088,13	R\$ 1.799,31	R\$ 1.986,60	R\$ 2.242,11	R\$ 2.431,01	R\$ 2.170,18	R\$ 4.784,92	R\$ 4.573,44	R\$ 5.153,32	R\$ 5.397,72	R\$ 34.840,32
	Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 2.088,13	R\$ 1.799,31	R\$ 1.986,60	R\$ 2.242,11	R\$ 2.431,01	R\$ 2.170,18	R\$ 2.170,18	R\$ 4.784,92	R\$ 4.573,44	R\$ 5.153,32	R\$ 5.397,72	R\$ 34.840,32
PMMA	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Patronal	R\$ 591,26	R\$ 494,98	R\$ 494,98	R\$ 423,33	R\$ 459,31	R\$ 502,48	R\$ 462,19	R\$ 702,53	R\$ 632,51	R\$ 302,18	R\$ 1.008,78	R\$ 5.813,76
	Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL	R\$ 591,26	R\$ 494,98	R\$ 494,98	R\$ 423,33	R\$ 459,31	R\$ 502,48	R\$ 462,19	R\$ 702,53	R\$ 632,51	R\$ 302,18	R\$ 1.008,78	R\$ 1.008,78	R\$ 5.813,76
CÂMARA	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 246.816,16	R\$ 421.504,13	R\$ 418.878,27	R\$ 208.543,09	R\$ 205.303,44	R\$ 218.110,65	R\$ 278.099,28	R\$ 294.404,04	R\$ 347.748,27	R\$ 332.064,37	R\$ 281.376,89	R\$ 212.340,27	R\$ 3.446.268,85

RESUMO GERAL - DIVIDA	
Servidor	0,00
Patronal	3.332.484,26
*Patronal dos Benef	113.784,58
TOTAL	3.446.268,85

*Patronal dos beneficiários de Aux. Doença e Sal. Maternidade

ALEXANDRA, 24 de abril de 2021

[Assinatura]
Marilyn da Costa Freire
Presidente de ALEXAMIA PREV

[Assinatura]
Allysson Silva Lima
Presidente Municipal

ANEXO - I - TERMO DE PARCELAMENTO SOB NR 608-2021

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
EXECUTIVO													
Servidor	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Patronal	RS 85.055,85	RS 78.260,19	RS 75.335,23	RS 69.848,37	RS 69.848,37	RS 86.702,36	RS 86.702,36	RS 339.872,53	RS 100.730,98	RS 98.957,59	RS 40.671,14	RS 55.482,46	RS 1.605.084,85
Parcelamento	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
SUB-TOTAL	RS 85.055,85	RS 78.260,19	RS 75.335,23	RS 69.848,37	RS 69.848,37	RS 86.702,36	RS 86.702,36	RS 339.872,53	RS 100.730,98	RS 98.957,59	RS 40.671,14	RS 55.482,46	RS 1.605.084,85
FUNDEB													
Servidor	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Patronal	RS 103.222,07	RS 66.020,36	RS 109.322,76	RS 96.883,90	RS 96.883,90	RS 24.725,60	RS 24.725,60	RS 63.585,36	RS 62.221,59	RS 62.478,41	RS 119.686,59	RS 120.306,27	RS 972.882,58
SUB-TOTAL	RS 103.222,07	RS 66.020,36	RS 109.322,76	RS 96.883,90	RS 96.883,90	RS 24.725,60	RS 24.725,60	RS 63.585,36	RS 62.221,59	RS 62.478,41	RS 119.686,59	RS 120.306,27	RS 972.882,58
SAUDE													
Servidor	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Patronal	RS 57.847,09	RS 50.446,71	RS 49.163,80	RS 44.511,25	RS 44.511,25	RS 155.434,74	RS 155.434,74	RS 146.105,40	RS 168.702,91	RS 45.582,64	RS 46.542,37	RS 54.878,73	RS 1.031.116,64
SUB-TOTAL	RS 57.847,09	RS 50.446,71	RS 49.163,80	RS 44.511,25	RS 44.511,25	RS 155.434,74	RS 155.434,74	RS 146.105,40	RS 168.702,91	RS 45.582,64	RS 46.542,37	RS 54.878,73	RS 1.031.116,64
FMAS													
Servidor	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Patronal	RS 9.539,42	RS 7.947,26	RS 8.329,09	RS 8.329,09	RS 4.178,93	RS 4.622,06	RS 7.851,50	RS 7.081,10	RS 4.995,39	RS 4.560,03	RS 3.566,87	RS 14.211,27	RS 84.418,66
SUB-TOTAL	RS 9.539,42	RS 7.947,26	RS 8.329,09	RS 8.329,09	RS 4.178,93	RS 4.622,06	RS 7.851,50	RS 7.081,10	RS 4.995,39	RS 4.560,03	RS 3.566,87	RS 14.211,27	RS 84.418,66
FMMA													
Servidor	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Patronal	RS 789,12	RS 298,56	RS 338,66	RS 338,66	RS 1.082,48	RS 631,44	RS 2.396,60	RS 2.396,60	RS 865,15	RS 865,14	RS 2.000,46	RS 2.579,26	RS 16.640,09
SUB-TOTAL	RS 789,12	RS 298,56	RS 338,66	RS 338,66	RS 1.082,48	RS 631,44	RS 2.396,60	RS 2.396,60	RS 865,15	RS 865,14	RS 2.000,46	RS 2.579,26	RS 16.640,09
TOTAL	RS 256.453,55	RS 202.973,09	RS 242.489,55	RS 216.594,93	RS 508.605,94	RS 169.356,71	RS 526.717,88	RS 577.155,94	RS 337.516,02	RS 212.443,81	RS 212.467,42	RS 247.457,99	RS 3.710.142,82

ALEXÂNIA/GO, 23 de abril de 2021

Mariene da Costa Freire
Presidente do ALEXANIA PREV

RESUMO GERAL - DIVIDA	
Servidor	0,00
Patronal	3.710.142,82
TOTAL	3.710.142,82

ANEXO - II - TERMO DE PARCELAMENTO SOB NR 608-2021

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
EXECUTIVO	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Patronal	R\$ 112.081,94	R\$ 253.407,79	R\$ 248.938,65	R\$ 107.074,03	R\$ 110.427,84	R\$ 111.631,19	R\$ 111.197,81	R\$ 112.394,98	R\$ 56.013,90	R\$ 42.120,87	R\$ 0,00	R\$ 1.265.288,99	
	Patronal dos Ben.	R\$ 12.097,61	R\$ 12.002,61	R\$ 12.617,93	R\$ 11.870,06	R\$ 11.466,23	R\$ 9.988,98	R\$ 8.375,81	R\$ 9.976,19	R\$ 10.804,60	R\$ 6.340,96	R\$ 2.997,44	R\$ 3.246,17	R\$ 113.784,58
FUNDEB	SUB-TOTAL	R\$ 124.179,55	R\$ 265.410,40	R\$ 261.556,58	R\$ 118.944,09	R\$ 121.894,07	R\$ 121.620,17	R\$ 119.573,62	R\$ 122.371,17	R\$ 66.818,50	R\$ 50.461,83	R\$ 2.997,44	R\$ 1.379.073,58	
	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Patronal	R\$ 0,00	R\$ 38.873,14	R\$ 37.818,57	R\$ 37.273,28	R\$ 33.380,78	R\$ 42.098,11	R\$ 35.803,26	R\$ 36.034,79	R\$ 218.847,39	R\$ 221.438,80	R\$ 216.928,78	R\$ 142.123,06	R\$ 1.060.619,96
SAÚDE	SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 38.873,14	R\$ 37.818,57	R\$ 37.273,28	R\$ 33.380,78	R\$ 42.098,11	R\$ 35.803,26	R\$ 36.034,79	R\$ 218.847,39	R\$ 221.438,80	R\$ 216.928,78	R\$ 142.123,06	R\$ 1.060.619,96
	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Patronal	R\$ 112.636,61	R\$ 114.591,19	R\$ 117.208,83	R\$ 49.915,78	R\$ 47.405,70	R\$ 51.647,77	R\$ 120.829,21	R\$ 123.125,37	R\$ 56.664,94	R\$ 55.356,09	R\$ 55.995,18	R\$ 60.544,55	R\$ 965.921,23
FMAS	SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 114.591,19	R\$ 117.208,83	R\$ 49.915,78	R\$ 47.405,70	R\$ 51.647,77	R\$ 120.829,21	R\$ 123.125,37	R\$ 56.664,94	R\$ 55.356,09	R\$ 55.995,18	R\$ 60.544,55	R\$ 965.921,23
	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Patronal	R\$ 0,00	R\$ 2.088,13	R\$ 1.799,31	R\$ 1.986,60	R\$ 2.263,58	R\$ 2.242,11	R\$ 2.431,01	R\$ 2.170,18	R\$ 4.784,92	R\$ 4.523,44	R\$ 5.153,32	R\$ 5.397,72	R\$ 34.840,32
FMMA	SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 2.088,13	R\$ 1.799,31	R\$ 1.986,60	R\$ 2.263,58	R\$ 2.242,11	R\$ 2.431,01	R\$ 2.170,18	R\$ 4.784,92	R\$ 4.523,44	R\$ 5.153,32	R\$ 5.397,72	R\$ 34.840,32
	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Patronal	R\$ 0,00	R\$ 541,26	R\$ 494,98	R\$ 423,33	R\$ 459,31	R\$ 502,48	R\$ 462,19	R\$ 702,53	R\$ 632,51	R\$ 284,20	R\$ 302,18	R\$ 1.008,78	R\$ 5.813,76
CAMARA	SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 541,26	R\$ 494,98	R\$ 423,33	R\$ 459,31	R\$ 502,48	R\$ 462,19	R\$ 702,53	R\$ 632,51	R\$ 284,20	R\$ 302,18	R\$ 1.008,78	R\$ 5.813,76
	Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Patronal	R\$ 236.816,16	R\$ 421.504,13	R\$ 418.878,27	R\$ 208.543,09	R\$ 205.403,44	R\$ 218.110,65	R\$ 279.099,28	R\$ 284.404,04	R\$ 347.748,27	R\$ 332.064,37	R\$ 281.376,89	R\$ 212.320,27	R\$ 3.446.268,95
TOTAL	R\$ 236.816,16	R\$ 421.504,13	R\$ 418.878,27	R\$ 208.543,09	R\$ 205.403,44	R\$ 218.110,65	R\$ 279.099,28	R\$ 284.404,04	R\$ 347.748,27	R\$ 332.064,37	R\$ 281.376,89	R\$ 212.320,27	R\$ 3.446.268,95	

RESUMO GERAL - DIVIDA	
Servidor	0,00
Patronal	3.332.484,26
*Patronal dos Benef	113.784,58
TOTAL	3.446.268,85

*Patronal dos benefícios de Aux. Doença e Sal. Maternidade

ALEXANIA/GO, 23 de abril de 2021

Marilene da Costa Freire
Presidente do ALEXANIA PREV